

73
77

Lei nº 95 de 5 de agosto de 1964

Abre Crédito Especial

Eu, Alcemeute Vicente Pinowski Prefeito Municipal de Juazeiro dos Rios, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros) sob o código geral 8.93.4, e destinado para pagamento de jênis ao Contador da Prefeitura.

Artº 2º - Servirá de recursos para atender a despesa prevista no artigo anterior, a redução em igual quantia da dotação sob código geral 8.87.2-20, construção do Prédio para a Prefeitura, do Orçamento vigente.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salveto do Prefeito Municipal de Juazeiro dos Rios, 5 de agosto de 1964.

Pinowski
Prefeito.

Registre-se e Publique-se
Alcemeute
Secretário